

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 089/2016

**Sumula:** Autoriza crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no e orçamento municipal um crédito adicional Adicional Suplementar , nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

### Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
04.003.04.122.0402.2.246.	ATIVIDADES DO DEPTO DE SERV GERAIS	
46 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
178 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	264.000,00
07.002.00.000.0000.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
226 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081.	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
323 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00
10.000.00.000.0000.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.233.	ADM DA SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
487 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

**Total Suplementação:** **675.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão resultantes de Anulação total e parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

### Redução

04.000.00.000.0000.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.004.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	
04.004.04.122.0402.2.030.	ATIVIDADES DO DEPTO DE PATRIMONIO	
53 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
171 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.005.00.000.0000.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
274 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.080,00

07.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
07.006.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
282 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
283 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.920,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081.	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
322 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	162.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.	ADM DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
633 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇOES SOCIAIS	33.600,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.1.222.	ATIVIDADES DE FOMENTO A INDUSTRIA	
730 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	48.400,00
<b>Total Redução:</b>		<b>675.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 04 de agosto de 2016.

**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei nº 089/2016**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Senhor Presidente.

Nobres Veradores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 675.000,00.

Tais valores estão sendo designados para o reforço de dotações que tem por finalidade o pagamento de bolsa auxílios aos estagiários que encontram-se a disposição do Município.

Cabe ressaltar que nos valores apresentados, estão sendo computados a projeção das referidas despesas até o mês de dezembro/2016.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**